



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD n°	:	188/PMRB/2026 Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Isair Joris
Unidade atendida	:	Fundo Municipal de Assistência Social
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Aquisição de 01 Micro -ônibus adaptado com plataforma elevatória, com três lugares para cadeiras de rodas, conforme Emenda Parlamentar 202539180003.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe técnica:

1.1.1 O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação específica para o objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 Portaria MC n° 121, de 19 de outubro de 2021 - Padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.

1.2.1.2 Portaria SNAS/MDS n° 47, de 25 de abril de 2025 - Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), revoga a Portaria SNAS/MDS n° 104, de 14 de junho de 2024, e dá outras providências.

1.2.1.3 Plano de Ação: 09032025-083095 / 2025 – Transferegov Emenda Parlamentar 202539180003.

1.2.1.4 Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1.2.1.5 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 48. Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

1.2.1.6 Deliberação CONTRAN nº 64, de 02 de junho de 2008 e alterações posteriores. - Disciplina a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os artigos 117, 230-XXI, 231-V e 231-X, do Código de Trânsito Brasileiro.

1.2.1.7 Resolução CONTRAN nº 961, de 17 de maio de 2022 - Estabelece requisitos técnicos de acessibilidade para os veículos de transporte coletivo de passageiros e os procedimentos para a indicação do nível de acessibilidade no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em meio digital (CRLV-e).

1.2.1.8 Resolução CONTRAN nº 959, de 17 de maio de 2022, estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus (categoria M3), fabricados no Brasil ou importados. A norma foca em itens estruturais, cintos de segurança, corredores, acessibilidade e sinalização refletiva.

1.3 Licitação anterior:

1.3.1 O objeto estudado não foi adquirido anteriormente pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar este estudo.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:

1.6.1 Após a DFD verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Busca garantir o acesso de crianças e famílias aos serviços socioassistenciais, especialmente em regiões com maiores dificuldades de deslocamento, fortalecendo a rede de proteção da primeira infância. Dessa forma, assegura -se que crianças de 0 a 6 anos tenham participação efetiva nas atividades, grupos e atendimentos previstos pelos programas, projetos e serviços ofertados no âmbito do SUAS.

2.2 Além disso, a ação contribuirá para a redução das desigualdades territoriais, ampliando o alcance da proteção social básica e especial, bem como da política de cuidados. Além de apoiar a mobilidade no atendimento de crianças e famílias, em especial no âmbito dos CRAS; garantir que as equipes técnicas realizem visitas domiciliares, atividades comunitárias e acompanhamentos de forma mais efetiva; promover o fortalecimento da política de assistência social, com foco na primeira infância e em suas famílias.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DOS ITENS

3.1 O objeto contém as especificações conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Und.
1	Veículo tipo micro -ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto	Un





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<p>instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.</p>	
---	--

3.2 As especificações técnicas estabelecidas para o presente objeto observam, no que couber, as configurações mínimas definidas na Portaria MC nº 121, de 19 de outubro de 2021, que padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos destinados à Estrutura de Mobilidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.

3.3 Deverão ainda atender às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN aplicáveis, à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), ao Decreto nº 5.296/2004, às normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes à segurança veicular, acessibilidade e emissão de poluentes, bem como possuir certificação junto aos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, o Certificado de Segurança Veicular (CSV).

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 A quantidade necessária decorre do Plano de Ação nº 09032025-083095/2025, aprovado no âmbito do sistema Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202539180003, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) micro-ônibus com acessibilidade, conforme especificações constantes na Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025 no Anexo II.

4.2 O referido veículo destina-se ao atendimento de crianças, famílias e equipes técnicas vinculadas aos serviços socioassistenciais da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

com prioridade para ações voltadas à primeira infância, sendo utilizado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), abrangendo as unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

4.3 A aquisição tem por finalidade garantir a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, especialmente em áreas com maior dificuldade de deslocamento, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social, melhoria da mobilidade das equipes técnicas e ampliação da cobertura de atendimento às famílias e crianças da primeira infância.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 De acordo com levantamento inicial de preços obtido com potenciais fornecedores, indicado no **Anexo I** deste ETP, a estimativa do valor da aquisição é de R\$ 761.166,67 (setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado foi excepcionalmente inserido ao planejamento de contratações e aquisições do município, bem como ao planejamento orçamentário, por meio do Processo Administrativo nº 12.355/2025.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 Solução 01: Adesão a ata de registro de preços

7.1.1 A adesão a Atas de Registro de Preços vigentes foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Contudo, essa solução depende da existência de atas compatíveis com o objeto pretendido, bem como da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, o que pode limitar sua viabilidade.

7.1.2 Ademais, em levantamento realizado durante a elaboração deste estudo, não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que atendessem integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente no que se refere à configuração de acessibilidade, capacidade de transporte e demais requisitos definidos no Plano de Ação e na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

7.1.3 Ressalta-se, ainda, que a adesão pode não assegurar condições ideais de fornecimento quanto a prazos, garantias e adequações específicas necessárias ao atendimento da política pública em questão.

7.2 Solução 02: Aquisição de Veículo

7.2.1 A aquisição de micro-ônibus com acessibilidade apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, considerando tratar-se de bem permanente essencial à execução das atividades da política de assistência social.

7.2.2 Essa solução garante a disponibilidade contínua do veículo, possibilitando maior autonomia na gestão, planejamento e execução das ações socioassistenciais, especialmente no atendimento às crianças, famílias e equipes técnicas vinculadas ao SUAS.

7.2.3 Destaca-se, ainda, que a aquisição permite a incorporação do bem ao patrimônio público, representando investimento duradouro, além de viabilizar a padronização conforme as diretrizes institucionais e normativas vigentes.

7.2.4 Ademais, a aquisição assegura o atendimento integral das especificações técnicas exigidas, incluindo os requisitos de acessibilidade, segurança e conforto, conforme legislação aplicável e Plano de Ação aprovado.

7.3 Solução sugerida:

7.3.1 Diante da análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução mais vantajosa e adequada para atendimento da demanda é a Solução 02 – Aquisição de micro-ônibus com acessibilidade.

7.3.2 A escolha fundamenta-se na melhor relação custo-benefício a longo prazo, na garantia de disponibilidade contínua do veículo, na incorporação ao patrimônio público e na adequação às necessidades específicas da política de assistência social.

7.3.3 Ressalta-se que a aquisição atende plenamente aos objetivos do Plano de Ação aprovado, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, melhoria da mobilidade das equipes e fortalecimento da rede de proteção social.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução adotada consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro, devidamente equipado conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com o Plano de Ação aprovado no âmbito do sistema Transferegov.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

8.2 O veículo deverá atender integralmente às normas de segurança veicular, acessibilidade e demais legislações aplicáveis, incluindo os requisitos técnicos definidos na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, sendo equipado com plataforma elevatória para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, espaços reservados para cadeirantes, dispositivos de segurança e demais itens obrigatórios.

8.3 A aquisição contempla o fornecimento do veículo em condições plenas de uso, incluindo todos os equipamentos obrigatórios, documentação regular (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado), garantia mínima e demais exigências necessárias para sua imediata utilização pela Administração.

8.4 O veículo será destinado ao atendimento das demandas da política pública de assistência social, sendo utilizado no transporte de crianças, famílias e equipes técnicas vinculadas aos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com prioridade para ações voltadas à primeira infância, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais atividades desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

8.5 A solução adotada visa garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais, ampliando o acesso da população aos atendimentos, especialmente em áreas com maior dificuldade de deslocamento, além de fortalecer a rede de proteção social e promover a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação não será realizada de forma parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, configurando-se como bem único e indivisível.

9.2 O eventual parcelamento do objeto comprometeria a sua funcionalidade e integridade, uma vez que o veículo deve ser fornecido de forma completa, incluindo todas as adaptações de acessibilidade, equipamentos obrigatórios e demais requisitos técnicos integrados.

9.3 Ademais, a divisão da contratação poderia acarretar incompatibilidades técnicas entre componentes, dificuldades na responsabilização dos fornecedores, prejuízos à garantia e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

9.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada, garantindo a padronização, a eficiência e a economicidade na execução da solução.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não demanda adequações estruturais permanentes nas dependências da Administração, uma vez que se trata da aquisição de veículo automotor destinado à execução de atividades externas.

10.2 Todavia, caberá à Administração adotar as providências administrativas necessárias para a adequada gestão e utilização do bem, tais como a definição de local apropriado para guarda e estacionamento, observadas as condições mínimas de segurança e conservação.

10.3 Deverão ser observadas, ainda, as rotinas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como a designação de condutores devidamente habilitados e capacitados para sua operação, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

10.4 Não há necessidade de contratação de infraestrutura adicional ou adaptações físicas específicas para a plena utilização do objeto, sendo suficientes as estruturas já existentes no âmbito da Administração.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Para a solução indicada, poderão ser necessárias contratações correlatas com a finalidade de viabilizar a adequada operação, manutenção e conservação do veículo ao longo de sua vida útil, as quais poderão ocorrer por meio de contratações já existentes ou a serem formalizadas pela Administração.

11.2 Após o término do período de garantia contratual mínima, recomenda-se a realização de manutenções preventivas e corretivas conforme orientações do fabricante, podendo ser utilizados, para tanto, os serviços oriundos do Processo Administrativo nº 031/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que contempla a contratação de empresa especializada na gestão de manutenção da frota por meio de sistema informatizado, abrangendo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus, lubrificantes e serviços mecânicos em geral, por meio de rede credenciada.

11.3 Para o abastecimento do veículo, poderão ser utilizados os serviços provenientes do Processo Administrativo nº 72/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, que prevê a contratação de empresa especializada na gestão de fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), por meio de sistema informatizado, destinados à frota oficial do Município de Rio Brilhante/MS, ou outro que vier a substituí-lo.

11.4 Recomenda-se, ainda, a contratação de seguro veicular, especialmente com cobertura contra terceiros, visando resguardar a Administração quanto a eventuais danos materiais e corporais





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

decorrentes de acidentes de trânsito.

11.5 Deverá ser assegurada a designação de servidor devidamente habilitado e capacitado para a condução do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, cabendo à Administração zelar pelo cumprimento das normas aplicáveis e pela adequada utilização do bem.

11.6 Destaca-se que as contratações mencionadas são complementares e visam garantir a plena utilização do bem, devendo ser realizadas conforme a necessidade e conveniência da Administração, podendo ser utilizados contratos vigentes ou novos instrumentos que venham a substituí-los.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

O risco de exceder o orçamento alocado para a compra de veículos. Isso pode ocorrer devido a aumentos de preços, custos adicionais não previstos ou má gestão do orçamento.	Solicitar a nota de bloqueio antecipada.
Entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas	Fiscalização rigorosa no recebimento, com conferência detalhada das especificações e exigência de conformidade com o edital e contrato.
Falhas no funcionamento da plataforma elevatória ou itens de acessibilidade.	Exigir certificação, garantia mínima e realizar testes no ato do recebimento do veículo.
Entrega do veículo sem documentação regular (emplacamento/licenciamento).	Exigir no contrato a entrega do veículo devidamente emplacado e licenciado em nome do ente público.
Atraso na entrega do veículo pelo fornecedor.	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, prever penalidades contratuais e acompanhar a execução do contrato.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços/ entrega do objeto não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
5	ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens/serviços contratados junto com os entregue pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens/prestação dos serviços esteja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO
---	--	--------------------

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da utilização de veículo automotor, bem como ao consumo de combustíveis fósseis e à geração de resíduos provenientes da manutenção do veículo, tais como óleos lubrificantes, filtros e pneus.

13.2 Recomenda-se a adoção de práticas de uso racional do veículo, incluindo planejamento de rotas, manutenção preventiva periódica e condução adequada, visando à redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes.

13.3 Os resíduos gerados nas manutenções deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo responsabilidade das empresas contratadas para manutenção e serviços correlatos garantir o correto descarte.

13.4 Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores e prestadores de serviços que adotem práticas sustentáveis, em conformidade com normas ambientais e de responsabilidade socioambiental.

13.5 Destaca-se que a fabricação de veículos novos também envolve impactos ambientais, em razão do consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, além da geração de resíduos e emissões de carbono decorrentes dos processos de extração, produção e transporte.

13.6 Por outro lado, a aquisição de veículo novo possibilita a utilização de tecnologias mais modernas e eficientes, com menores níveis de emissão de poluentes e melhor desempenho ambiental quando comparado a veículos antigos.

13.7 Ademais, a disponibilização de veículo com maior capacidade de transporte contribui para a redução da necessidade de utilização de múltiplos veículos de menor porte, otimizando deslocamentos e, conseqüentemente, reduzindo a emissão global de poluentes.

13.8 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo a moderado, podendo ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das medidas acima descritas.





14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O objeto estudado, conforme proposto e justificado no presente relatório, demonstra potencial de otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo maior eficiência na execução das atividades institucionais e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

14.2 A aquisição do veículo possibilitará maior autonomia administrativa na execução das ações socioassistenciais, reduzindo a dependência de soluções alternativas, como locações ou utilização de veículos inadequados, o que contribui diretamente para a economicidade da contratação no médio e longo prazo.

14.3 Destacam-se, ainda, os seguintes resultados esperados: a contratação pretendida proporcionará maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria, assegurando o deslocamento seguro, confortável e adequado dos usuários, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos atendidos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ademais, possibilitará a otimização do uso dos recursos humanos, mediante melhor planejamento logístico das equipes técnicas, ampliando a capacidade de atendimento e a execução de atividades externas.

14.4 Sob o aspecto econômico, observa-se a redução de custos com manutenção, considerando que o veículo novo contará com garantia contratual, minimizando despesas com reparos e substituição de peças. Soma-se a isso a redução do consumo de combustíveis, em razão da maior eficiência energética dos veículos modernos, contribuindo para a economicidade e o uso mais racional dos recursos públicos.

14.5 Dessa forma, verifica-se que a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e contribuindo para o fortalecimento da política de assistência social no município.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinado Digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestora de Divisão
Matrícula nº 2.640

Assinado Digitalmente
Evelyn Matos Soares
Assessor Institucional I
Matrícula nº 3.331

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) declaramos a **viabilidade** da contratação pretendida.

16.2 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Total	Mascarello	KCINCO	Manupa	Valor Média Total
				Valor	Valor	Valor	
1	Veículo tipo micro - ônibus com acessibilidade [...]	Un	1	R\$ 645.500,00	R\$ 850.000,00	R\$ 788.000,00	R\$ 761.166,67



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4D7-656C-2642-9F40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 10/04/2026 10:47:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVELYN MATOS SOARES (CPF 026.XXX.XXX-10) em 10/04/2026 10:50:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 10/04/2026 13:02:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/B4D7-656C-2642-9F40>